



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Assunto: Projeto de Lei nº 018, de 04 de outubro de 2019
Autor: Vereador Mauro Duarte Vilela Cardoso

Conteúdo: "DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA"

1. BREVE RELATO

A Comissão permanente de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Aguanil profere parecer com análise do texto legal que dá denominação de "**Rua Idália de Almeida Maia**", o logradouro que fica localizado na Rua Projetada João Pedro, situada no Bairro João Pedro de Almeida, Aguanil-MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Os membros da Comissão, com fulcro no artigo 40, inciso I, alínea *a*, do RI Resolução 004/2004, observaram ilegalidade no presente projeto considerando o objetivo de denominar a Rua Projetada João Pedro, situada no Bairro João Pedro de Almeida, que passa a denominar-se "**Rua Idália de Almeida Maia**".

Destarte, há que ser considerado que a denominação de logradouros envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, além de aprovação de planos de arruamento e outros mais.

A questão foi objeto de análise e em consulta aos arquivos e demais elementos disponíveis, a Prefeitura Municipal informou tratar-se de logradouro não oficial, uma vez que não foram localizados memorial descritivo e nem planta do referido loteamento.

Denominar um logradouro dessa natureza significa reconhecer seu caráter público, com as implicações decorrentes do ato.

De se ver, portanto, que previamente à atribuição de um nome à rua, necessária se faz a regularização do local onde ela se encontra.

Assim, ante a inexistência sequer de planta ou memorial descritivo do loteamento que possibilite a real localização do logradouro ao qual se pretende denominar, as



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

comissões opinam pela rejeição em razão da ilegalidade conforme disposto no art. 67 do Regimento Interno.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que o projeto transgreda a legalidade, as Comissões opinam, por unanimidade, pela sua rejeição.

Este é o nosso entendimento, ouvida a Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Romeu de Sousa Resende
Romeu de Sousa Resende – Presidente

José Reginaldo Baia
José Reginaldo Baia - Vice-Presidente

Mauro Duarte Vilela Cardoso
Mauro Duarte Vilela Cardoso – Relator

ASSESSORIA JURÍDICA:

- | | |
|--|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado em 1ª discussão por | _____ Favorável(is) |
| <input type="checkbox"/> Rejeitado | _____ Contrário(s) Presidente |
| <input type="checkbox"/> aprovado com dispensa de interstício | _____ Abstenção(ões) |
| <input type="checkbox"/> aprovado por unanimidade | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado em 2ª discussão por | _____ Favorável(is) |
| <input type="checkbox"/> Rejeitado | _____ Contrário(s) Presidente |
| <input type="checkbox"/> aprovado por unanimidade | _____ Abstenção(ões) |

Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara

Ney Eduardo Alves Costa
Presidente da Câmara